

DNIT

DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES



MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO DNIT

DIRETOR-GERAL

Fabrício de Oliveira Galvão

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Marcos de Brito Campos Júnior

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Marcelo Alves Teixeira

SETOR DE SUSTENTABILIDADE

Gisele Duarte Doetzer – Chefe

Bruno Dantas Silva – Substituto

Ana Luisa Guimarães Oliva

Sofia Grilanda Rodrigues Menna Barreto Ribeiro



Índice

- **Introdução**
- **Entenda nossos termos**
- **Objetivos do Manual**
- **Introdução do PGRS**
- **Noções de Separação de Resíduo**
- **Importância da Coleta Seletiva**
- **Informações Importantes**
- **Faça sua parte/Boas Práticas**
- **Base Legal e Normativa**
- **Referências**

Introdução

Segundo a Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente (ABREMA), em 2022, apenas 4% de um total de 80 milhões de toneladas de resíduos urbanos foram realmente reciclados no Brasil ao longo de um ano. Isso representa mais de **1kg de resíduos por dia por pessoa!**

Ter o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito assegurado constitucionalmente a todos, cabendo também à gestão pública o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Com efeito, a gestão adequada dos resíduos constitui um dever da administração pública, a qual deve atuar de forma exemplar na sociedade. Nesse contexto, o DNIT, comprometido com esta pauta, vem atuando positivamente na mitigação e gestão de seus resíduos.

Norteados pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010 e o compromisso com questões socioambientais importantes como a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a autarquia instituiu políticas internas de governança, instrumentos de mensuração do desempenho, assim como diversas práticas e iniciativas, como a coleta seletiva, compostagem e educação socioambiental.

Antes de começarmos...

Entenda nossos termos:

- 1. Resíduos:** Materiais descartados que chegaram ao fim de sua vida útil mas que podem ser reaproveitados (reciclados, compostados):
 - **Reciclável:** Os recicláveis são todos os nossos resíduos que podem virar matéria-prima para novos materiais. Os recicláveis são descartados no coletor Reciclável Seco e seu destino final são cooperativas e centros de reciclagem;
 - **Orgânico:** Todo o nosso resto de alimentos, matéria orgânica (folhas, galhos, etc) e materiais que podem ser compostados;
 - **Rejeito:** O famoso “lixo”, o rejeito é todo material consumido e descartado que **não** pode ser aproveitado de maneira alguma. O rejeito é descartado no coletor Indiferenciado e seu destino final é o aterro sanitário;
- 2. Coletor:** Nossa “lixeira”, o coletor é o recipiente onde descartamos nossos resíduos:
 - **Individual:** O que costumava ficar em nossas mesas, de uso individual;
 - **Ilha de coletores:** Trio de coletores (indiferenciado, reciclável seco e orgânico) em pontos estratégicos compartilhados.
- 3. Reciclagem:** A reciclagem é um processo de transformação de resíduos sólidos recicláveis em novos insumos e produtos, os retornando a cadeia produtiva.
- 4. Compostagem:** É um processo biológico de reciclagem dos resíduos orgânicos em adubo, através de uma ação natural dos microrganismos.

Objetivos do Manual

Este manual de resíduos visa maior entendimento do gerenciamento dos resíduos sólidos e sua atuação no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT). O documento auxilia na conscientização de todos os colaboradores sobre a importância e os benefícios da gestão adequada de resíduos. Ele busca esclarecer o que a gestão de resíduos sólidos envolve, por que é essencial para o desenvolvimento sustentável e como as práticas são aplicadas no contexto da autarquia.

Buscamos por meio deste manual:

- **Promover** a conscientização e o engajamento da comunidade na adoção de hábitos sustentáveis
- **Orientar** de forma clara sobre as melhores práticas para a gestão de resíduos sólidos.
- **Assegurar** o cumprimento das leis e regulamentos relacionados à gestão de resíduos.

Esta publicação se baseia na legislação nacional e distrital, bem como em normas técnicas reconhecidas, fornecendo orientações claras e aplicáveis à realidade do DNIT. Sua adoção é necessária para o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável relacionados à gestão de resíduos sólidos.

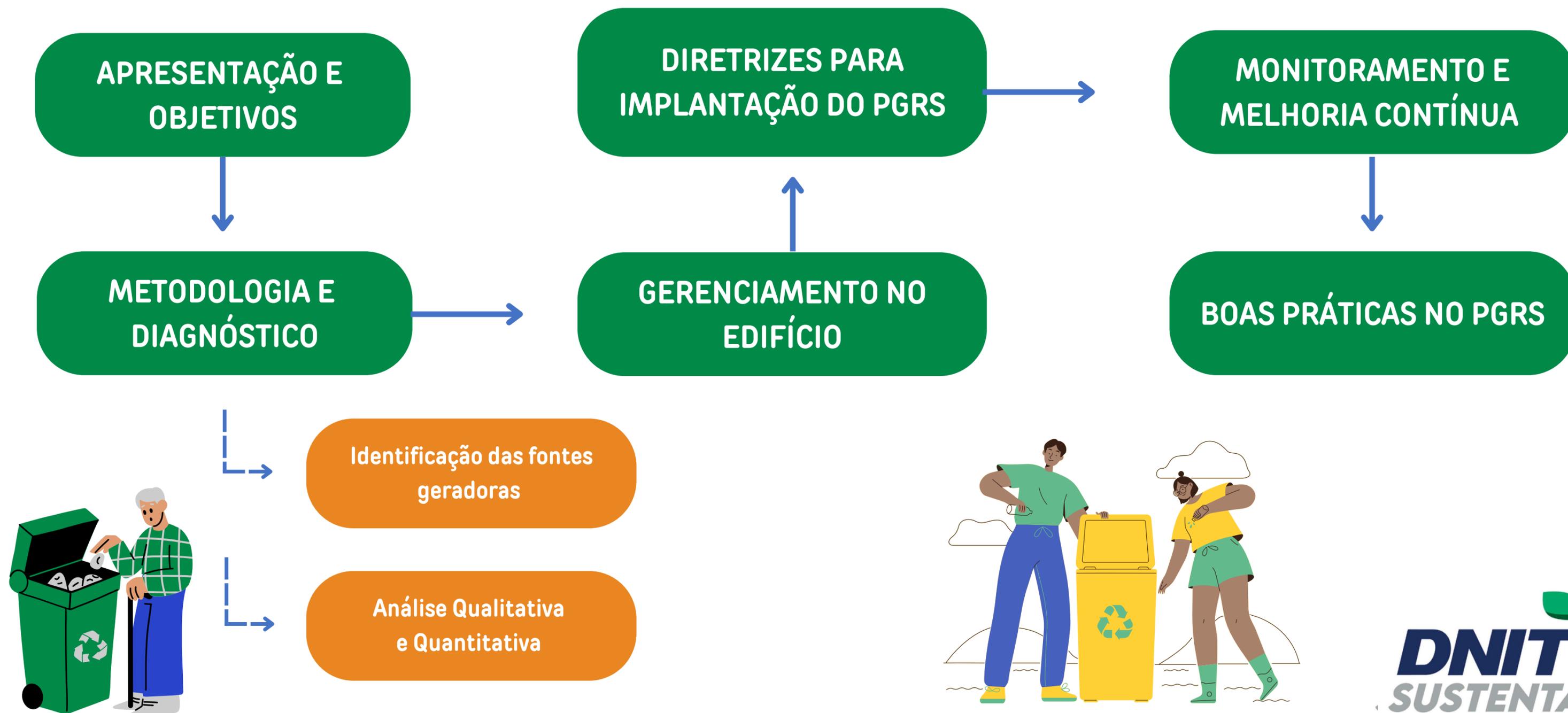
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)

De acordo com a Instrução Normativa nº 65/2021, a unidade que for enquadrada como grande geradora deverá elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS

O PGRS visa conhecer quais são, quantos são e onde são gerados os resíduos na instituição. A partir deste diagnóstico, o plano objetiva caracterizar cada resíduo gerado e a sua logística adequada de destinação. Além disso, busca desenvolver e consolidar uma cultura focada na não geração, redução, reutilização, recuperação de materiais, reciclagem de resíduos, bem como, desenvolver, estimular, monitorar ações integradas voltadas para a educação e gestão ambiental em toda a estrutura institucional. Neste sentido, o plano traça as diretrizes e orientações essenciais para a gestão adequada dos resíduos, ações e recursos necessários para a sua implementação. Importante salientar que a implementação do PGRS exige mudança de atitudes, sempre integradas às campanhas contínuas de educação ambiental e informativas.

Nos slides a seguir, será possível visualizar todas as etapas do PGRS em um fluxograma e até o detalhamento de como funciona o diagnóstico para elaboração das ações que compõe o plano.

Fluxograma PGRS



Diagnóstico Inicial

- **Quais e quanto são os resíduos gerados?**
 - Identificação do que é comprado e consumido;
 - Identificação e registro da quantidade e frequência de resíduo gerado e descartado;
- **Fonte geradora:**
 - Identificação dos locais de geração de todos os tipos de resíduos sólidos (copas, escritórios, salas de reunião, banheiros, área comum, auditórios, almoxarifados, etc...);
- **Manejo e acondicionamento do resíduo:**
 - Identificar e registrar como é feito o manejo e a coleta dos resíduos, o caminho percorrido no transporte interno e onde são armazenados temporariamente;
 - Identificar contêineres existentes, volumes, cores e materiais;
 - Identificar os responsáveis pelo manejo e os EPI em uso;
 - Verificar as previsões de atribuições dos postos terceirizados;
- **Destinação**
 - Definir como deverá ser feita a destinação final: aterro sanitário, compostagem ou reciclagem;
 - Consolidar as características do diagnóstico para fins de realização de chamada pública;
 - Identificar os contratos vigentes, as normas contratuais e os registros documentais de destinação final.

Noções de Separação de Resíduo

A separação de resíduos é uma prática essencial para a gestão adequada de resíduos, contribuindo para a proteção ambiental, a saúde pública e a conservação de recursos. Esta prática envolve a divisão dos resíduos em categorias distintas, permitindo o seu tratamento adequado e reciclagem.

É de suma importância o conhecimento de separação de resíduo já que ao separar os resíduos corretamente, você facilita o trabalho dos profissionais da triagem e contribui para um ciclo de vida mais longo para os materiais.

Para ciência, utilizamos no DNIT Sede, o modelo de 3 cores/coletores em trios compartilhados, sendo eles o Reciclável Seco, o Orgânico e o Indiferenciado. A utilização de coletores individuais **não é permitida**, de acordo com a INº uma vez que dificulta a padronização e a eficiência do processo de separação dos resíduos, comprometendo a qualidade da coleta seletiva.

Noções de Separação de Resíduo

Reciclável Seco

- **Papéis e Cartões:** Devem ser secos e limpos, separados de plásticos e outros contaminantes.
- **Plásticos:** Garrafas (PET, longa vida ou metal – de preferência sem resquícios de alimentos) e, se possível, amassados para economizar espaço.
- **Vidros:** Vidros devem ser armazenados em caixas ou jornal para o descarte adequado. Devem estar livres de tampas e contaminantes.
- **Metais:** Alumínio e aço, como latas e embalagens metálicas, devem ser separados e limpos.
- **Marmitas:** Para maior aproveitamento, retire o excesso de alimento no “Orgânico” e descarte a marmita no “Reciclável Seco”.
- Fios elétricos

Noções de Separação de Resíduo

Orgânico

- **Resíduos de Alimentos:** Cascas, restos de frutas e verduras, e resíduos de cozinha podem ser compostados;
- **Resíduos de Jardim:** Folhas, grama, e resíduos de plantas também são adequados para compostagem;
- Borra de café e sachês de chá;
- **Papel Toalha sujo:** Papéis toalha engordurados com resto de alimento como guardanapos usados.

Indiferenciado

Rejeitos: Resíduos que não podem ser reciclados ou compostados, como certos tipos de plásticos e resíduos sanitários, devem ser destinados a aterros sanitários, como:

- Resíduos sanitários (papel higiênico, absorventes, fio dental usado, etc).
- Bitucas de cigarro, chiclete, cerâmicas/porcelanas e similares.
- Máscaras, cliques e grampos e material colante/adensivo.

Importância da Coleta Seletiva

A implementação da coleta seletiva possui uma série de benefícios ambientais e sociais:

Ambientais:

- **Redução do impacto ambiental:** A reciclagem diminui a necessidade de extração de matérias-primas virgens, o que reduz a exploração de recursos naturais e a geração de resíduos em aterros sanitários.
- **Preservação de ecossistemas:** A diminuição da extração de recursos naturais contribui para a preservação de florestas, rios e outros ecossistemas.
- **Combate às mudanças climáticas:** A reciclagem reduz a emissão de gases do efeito estufa, como o metano, liberado pela decomposição de matéria orgânica em aterros.

Sociais:

- **Geração de empregos:** A coleta seletiva e a reciclagem geram empregos e renda para diversas comunidades, especialmente as mais vulneráveis.
- **Melhoria da qualidade de vida:** Cidades com coleta seletiva são mais limpas e saudáveis, reduzindo a proliferação de doenças e melhorando a qualidade do ar e da água.
- **Educação ambiental:** A coleta seletiva promove a educação ambiental, conscientizando a população sobre a importância de reduzir, reutilizar e reciclar.

Informações importantes

A IN° 65/2021 constitui-se em referência obrigatória para a elaboração do PGRS ou Plano simplificado no DNIT, assegurando a conformidade legal e a eficácia das ações.

A Instrução Normativa nº 65/2021, norteia diversas situações quanto a aplicação do gerenciamento de resíduos no DNIT:

- Unidades que não são grande geradoras, ainda sim, se faz obrigatório a elaboração de um Plano para implementação da logística de gestão de resíduos sólidos com diversos requisitos (*art. 4.º, II, c*);
- Dos *artigos 7º ao 11º*, é possível visualizar soluções para casos excepcionais como o de **inexistência** de Associações ou Cooperativas e até a **inviabilidade** de seleção das mesmas;
- De acordo com o *art. 13.º*, é obrigatório organizar os coletores em ilhas, vedando a disposição de coletores de uso individual;
- O fornecimento de café, água e chá deverá ser também disponibilizado em ilhas de uso compartilhado, sendo proibido a disponibilização de copos descartáveis para público **interno** (estes que deverão ser biodegradáveis);
- O resíduo orgânico compostável deverá ser destinado e manejado por uma empresa especializada em compostagem (atualmente, há diversas opções de empresas por ser um mercado fomentado).

Boas práticas!

Cada pequena ação faz a diferença! Ao agir de forma consciente e responsável, cada um de nós pode contribuir para um futuro mais sustentável!

- **Separe corretamente os resíduos:** Familiarize-se com os tipos de materiais recicláveis e descarte-os nos coletores adequados (reciclável seco, orgânico ou indiferenciado).
- **Reduza o consumo:** Opte por produtos com menos embalagens, reutilize materiais sempre que possível e evite o desperdício de alimentos.
- **Evite a contaminação cruzada:** Tenha cuidado para não contaminar os materiais recicláveis com resíduos orgânicos ou rejeito.
- **Utilize kit-festas:** Evite o uso de copos descartáveis e talheres plásticos, optando por opções mais duráveis, reutilizáveis e sustentáveis.
- **Participe e divulgue nossas campanhas:** Divulgue as práticas de coleta seletiva entre os colegas e familiares.

Em caso de dúvidas ou sugestões, entre em contato com o Setor de Sustentabilidade em: sustentabilidade@dnit.gov.br



Base Legal e Normativa

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022, define diretrizes para a gestão sustentável de resíduos sólidos. Grandes geradores de resíduos, que produzem resíduos diferentes dos domiciliares, devem elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

Para complementar essa lei, temos o Decreto nº 7.404/2010 e várias regras do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) que explicam como classificar, armazenar, transportar e descartar corretamente os resíduos.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) também tem normas importantes, como a NBR 10.004 (Classificação de Resíduos Sólidos) e a NBR 13.221 (Armazenamento de Resíduos Perigosos), que ajudam a garantir que tudo seja feito de forma segura e correta.



Base Legal e Normativa

A **Regulamentação Local** inclui leis e decretos específicos que regulam a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos. Cada município e estado pode ter suas próprias normas, alinhadas à PNRS, para garantir que os resíduos sejam gerenciados de forma segura e eficiente.

A **Política de Sustentabilidade do DNIT**, implantada em 2021 pela **Instrução Normativa nº 40/2021**, reforça a necessidade de uma gestão integrada de resíduos pós-consumo, assegurando sua destinação ambientalmente correta.



Para institucionalizar e viabilizar a gestão de resíduos sólidos no âmbito da sede, superintendências regionais e unidades locais, a **Instrução Normativa nº 65/2021** foi concebida. Esta normativa estabelece diretrizes específicas para a gestão de resíduos sólidos dentro da autarquia.

Referências

- Panorama de 2023 da Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente (ABREMA);
- SEABRA', P. JOÃO. Brasil recicla apenas 4% dos resíduos sólidos gerados anualmente;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de 2023 do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte;
- Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), LEI N° 12.305, de 02/08/2010;
- JAGUARIBE, C. V. DO. Resíduos sólidos: o que são, legislação a respeito e como destinar e tratar corretamente.